

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tendo como o propósito de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Medicamentos HIPERDIA.

2. REQUISITANTE

Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

3. OBJETIVO

O objetivo do processo consiste na aquisição de medicamentos para o Programa Municipal de Saúde de HIPERDIA, com fins de utilização e distribuição pela Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do município.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços em questão, têm como objetivo, executar um bom funcionamento e desenvolvimento dos serviços médicos, atendendo as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde, com a finalidade de utilização e distribuição para a população do município, pois, a não aquisição compromete a execução dos serviços médicos e a suspensão da prestação dos serviços ofertados à população.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021(Art. 6, Art. 18)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

a) Os medicamentos, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pedido de compra através da nota de empenho enviado ao fornecedor, em remessa única ou parcelada, no endereço indicado no Edital (Rua Ascânio Tubino, 734 - Centro, Quaraí/RS), dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos constantes do Termo de Referência.

b) As artes e modelos serão fornecidas pela contratada, passando por aprovação da secretaria requisitante;

c) os medicamentos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço: Rua Ascânio Tubino nº 734, Centro Quaraí/RS CEP 97560-000

d) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7.1. O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 (§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

7.2. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três ou mais orçamentos, conforme o Painel de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades levantadas por cada setor, bem como o número de campanhas e pautas de caráter educativo relacionadas à saúde da população, que necessitam a devida publicidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante período de 01 (um) ano, baseando-se em relatórios de consumo anteriores.

Para o ano de 2024, estima-se como necessário para atendimento dos serviços o quantitativo abaixo estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ATENOLOL, 25 MG	R\$ 0,0842	10.000	R\$ 841,5000
02	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	R\$ 0,1672	15.000	R\$ 2.507,2500
03	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	R\$ 0,0690	15.000	R\$ 1.035,3750
04	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	R\$ 0,1740	30.000	R\$ 5.220,0000
05	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	R\$ 0,0544	15.000	R\$ 815,2500
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	R\$ 0,0408	20.000	R\$ 815,0000
07	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	R\$ 0,1747	10.000	R\$ 1.746,7500
08	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	R\$ 0,1643	10.000	R\$ 1.643,2500
09	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	R\$ 0,0730	3.000	R\$ 219,0000
10	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	R\$ 0,1498	30.000	R\$ 4.494,7500

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 19.338,13

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação poderá ser dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tendo como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório viabilizar aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução, com o melhor preço e a qualidade que atenda a especificação correspondendo a necessidade da Unidade requisitante, dessa forma assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização deste Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após aprovado, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feitas as contratações para aquisição dos itens licitados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Este setor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

17. RESPONSÁVEIS

Eliei Moreira Lopes
Responsável pelo planejamento

Marta Madalena Siqueira Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

Município de Quaraí-RS, 07 de outubro de 2024.